

IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021 - IOBJP - N° 981 - Ano VII



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 315, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA:

Art. 1º - No período de 19 de abril de 2021 a 08 de maio de 2021, de acordo com as leis nº 2105/2012 e 2187/2013, o(a) funcionário(a) ROGERIO GUIMARAES, portador(a) do RG: 432464591, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, na função de confiança de Encarregado de serviços de Jardinagem e Varrição, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

- **Art. 2º** A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Jardineiro**.
- Art. 3º Esta designação ocorre em virtude de férias do(a) funcionário(a) WILLIAM MARQUES SOARES, compreendida no período informado para a atual nomeação.
- **Art. 4º** Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto durante o exercício desta designação, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Serviços, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.
- Art. 5° Os efeitos desta portaria cessarão, automaticamente, a partir de 09 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO Prefeito Portaria SG – DP 312/2021

PORTARIA SG N° 316, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR:

Art. 1° - As férias do(a) servidor(a) ELISABETE NAOMI KUBOTA, ocupante de cargo efetivo de Aux. De Serviço Pessoal, portador(a) do RG n° 21.886.265-9, em gozo a partir de 29 de março de 2021, de acordo com o artigo 77 da Lei n° 1500/99.

Art. 2° - CONVOCA a retornar ao trabalho em 22 de abril de 2021 ficando os 06 (seis) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2021.

MARA ALVES DA SILVA Secretária de Gestão Portaria SG – DP 322/2021

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 009/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. <u>Sueli Gonçalves Ramos</u> Fonseca."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e.

Observando a Legislação Nacional, em especial a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social".

Fundamentado no art. **6° da Emenda Constitucional 41/2003**, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os beneficios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Sueli Gonçalves Ramos Fonseca, portadora do RG



IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021 - IOBJP - N° 981 - Ano VII



n.º 15.925.594-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 075.750.288-11, servidora efetiva no cargo de **Professor Educação Básica II**, Faixa 1 – nível V, lotada no Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico FUNDEB, com direito a proventos integrais e à paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 22 de abril de 2.021.

José Natalino Santos de Oliveira Superintendente do PREV BOM JESUS